ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.189/2021.

DISPÕE SOBRE A DURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-.-.-.-.-.-.-

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA , Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - O Ensino fundamental com duração de nove (09) anos letivos, obrigatórios e gratuito conforme Lei Federal nº 11.274/2006, e a Pré-Escola obrigatória e gratuita conforme a Lei Federal nº 12.796-2013.

Art. 2º - Na Rede Municipal de Ensino, deverão ser matriculados as crianças que completarem seis (06) anos de idade até o último dia do mês de março do ano de ingresso no Ensino Fundamental de nove (09) anos, conforme a Resolução nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução 307, de 31 de março de 2010.

Art. 3º - Na Rede Municipal de Ensino, deverão ser matriculados as crianças que completarem quatro (04) anos de idade até o último dia do mês de março do ano de ingresso na Educação Infantil, conforme a Resolução nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução 307, de 31 de março de 2010.

Art. 4º - Na Rede Municipal de Ensino, completarão o Ensino Fundamental em nove (09) anos letivos os alunos que:

I – A partir do ano de 2007 ingressaram no 1º ano do Ensino Fundamental de nove (09) anos, os que completarem seis (06) anos de idade até o último dia do mês de março do ano de ingresso.

Art. 5º - Os anos letivos do Ensino Fundamental de nove (09) anos, passarão a ser designados por primeiro a nono anos (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano)1º ao 5º (anos iniciais) 6º ao 9º (anos finais).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 2.566/2018 de 30 outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de novembro de 2021.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Marcelo Benetti Selau
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Cristiani Vargas Hendler
Sec. Mun. Educação e Cultura

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 11/11/2021
Funcionário (a)